

## **EDITAL**

### **ENTREVISTAS PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ALOCAÇÃO DE AULAS**

#### **ANO LETIVO 2026.**

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Leste 5, torna público a etapa de entrevistas para a designação de candidatos que se inscreveram para atuar como docentes, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC nº83/2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 146/2025, da Resolução SEDUC nº 158/2025, da Portaria DIPES Nº 15/2025, e, do Comunicado DAA nº 12.2025.

#### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A entrevista é etapa obrigatória aos interessados para atuar como docente no ano letivo 2026.

1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação, na Unidade Regional de Ensino Leste 5.

1.3. O candidato interessado em atuar como docente, na Unidade Regional de Ensino Leste 5, no ano de 2026 deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista do Currículo-PEC, a qual ocorrerá com o mínimo de 2 (dois) integrantes da comissão;

1.4. A comissão é responsável por:

1.4.1. entrevistar e analisar o perfil docente, segundo as diretrizes estabelecidas nas normas pelos órgãos competentes;

1.4.2. avaliar o docente conforme o seu desempenho na entrevista;

1.5. A avaliação por competências ocorrerá com base nas Dimensões das entrevistas decorrentes da Avaliação de Desempenho Final, conforme segue:

**1.5.1. Planejamento Pedagógico e Preparação de Aulas:** habilidade de diagnosticar a turma, adequar estratégias e materiais oficiais à realidade discente e demonstrar compromisso com o aprendizado e a formação contínua;

**1.5.2. Gestão de Sala de Aula:** capacidade de gerir o tempo e o espaço de forma eficaz, selecionar habilidades prioritárias, personalizar a ação pedagógica e utilizar exemplos concretos para facilitar a compreensão;

**1.5.3. Gestão de Engajamento e Clima de Confiança:** habilidade de reconhecer e destacar avanços, criar e manter altas expectativas, utilizar estímulo positivo e construir um ambiente de confiança mútua;

**1.5.4. Gestão da Aprendizagem (Avaliação e Recomposição):** proficiência na utilização de estratégias de checagem e avaliação contínua para verificar a compreensão do conteúdo, bem como na aplicação de técnicas de recomposição (retomadas, nivelamento ou agrupamentos produtivos) e no planejamento adaptado, conforme resultados e necessidades da turma;

**1.5.5. Gestão de Conflitos e Convivência:** aptidão para manter a ordem e a atenção, estabelecer combinados prévios com os estudantes, mediar conflitos com postura profissional e promover vínculos de confiança;

**1.5.6. Relações Interpessoais e Colaboração:** demonstração de acolhimento, escuta ativa e engajamento no cotidiano escolar, postura de mediação e diálogo e capacidade de trabalho em equipe com os pares;

**1.5.7. Autoimagem e Desenvolvimento Profissional:** consciência da autopercepção docente, demonstração de empatia e coerência entre discurso e prática, bem como abertura para práticas reflexivas e colaboração com colegas e gestores, buscando a formação contínua.

## II – DO PROCESSO

2.1. A comissão de seleção realizará entrevistas, via Microsoft Teams, **através de link**, para avaliação e classificação de acordo com o perfil e a situação funcional na inscrição do professor.

2.2. O processo de entrevista ocorrerá no seguinte período:

2.2.1. Entrevistas individuais: de **10/12/2025 a 15/12/2025**, podendo se estender para o dia 16/12/2025, por meio de link da plataforma Teams, com nomes e horários de cada candidato convocado, a ser divulgado no site da Unidade Regional de Ensino.

2.1.1.1. Somente serão admitidos na entrevista, o candidato cuja conta Teams

apresente, em seu perfil, o nome do usuário COMPLETO.

2.2.2. A entrevista será em nível de Unidade Regional de Ensino, terá a data agendada, pela comissão de alocação e publicada no Site da Unidade Regional de Ensino Leste 5.

2.2.3. A entrevista é estruturada em competências que serão observadas através de questões;

2.2.4. Ao fim da entrevista, será atribuída uma **pontuação de 0 a 10 ao candidato**;

2.2.5. Todas as entrevistas serão gravadas;

2.2.6. Não será permitida a troca de horários de entrevista entre candidatos.

2.2.7. Todos/as candidatos/as deverão respeitar, rigorosamente, o agendamento publicado no site da Unidade Regional de Ensino Leste 5.

2.2.8. O docente convocado que não comparecer à entrevista agendada será indeferido no credenciamento e desclassificado do processo.

2.2.9. O candidato, no momento da entrevista, deverá estar em posse de documento oficial, nacional, com foto. Serão considerados documentos válidos para participar da entrevista:

- **RG:** Carteira de Identidade expedida por secretarias de segurança pública, Forças Armadas, polícia militar ou Polícia Federal.
- **CNH:** Carteira Nacional de Habilitação (física ou digital).
- **Passaporte.**
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** Impressa e expedida após 27 de janeiro de 1997.
- **Carteira de Identidade Profissional:** Emitida por ordens ou conselhos de classe reconhecidos por lei.
- **Documentos digitais:** e-Título, CNH Digital, RG Digital e CIN digital, desde que apresentados nos aplicativos oficiais (não são válidas capturas de tela).

2.2.10. Os documentos digitais serão aceitos única e exclusivamente por acesso em seus respectivos aplicativos oficiais.

2.2.11. Caso o participante apresente documento digital com foto (e-Título, Carteira Nacional de Habilitação e CIN), ingressar na reunião com o aplicativo aberto. Ao exibir o documento na tela, é necessário que ele deslize por todas as telas até a imagem do *QR Code* do documento. Não serão aceitos *prints/fotos* de documentos digitais.

2.2.12. Durante TODO o processo de entrevista o candidato deverá permanecer com a câmera aberta e ter o áudio funcionando em local tranquilo e silencioso.

O Cronograma com os horários das entrevistas será publicado oportunamente. Acompanhar pelo site da Unidade Regional de Ensino Leste 5:  
<https://deleste5.educacao.sp.gov.br/>

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.